

Exmos. Senhores,

Procedemos à análise atenta do documento em epígrafe e manifestamos a nossa concordância quanto aos princípios que o inspiram de concentração legislativa, simplificação e desmaterialização procedimental.

Da interpretação que fazemos do art.º 3 alínea b), decorre que às entidades constantes do Anexo III, no qual nos integramos, se aplica apenas o disposto no art.º 11, não estando pois vinculadas ao disposto, nomeadamente, nos artigos 10 e 15. Assim sendo, nada temos a objectar.

Ficamos à vossa disposição para qualquer outro esclarecimento.

Com os melhores cumprimentos,